

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 585/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.010815/2026-44

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.668.714/0001-15, com sede na Rua Jacy Paraná, 4175, Agenor de Carvalho, Porto Velho, Rondônia - CEP: 76.820-358, neste ato representado por seu representante legal, JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED].

**1. OBJETO**

1.1. Trata-se de Solicitação de Compras para aquisição de materiais gráficos personalizados e materiais de apoio para execução do seguinte evento do DSEI Vilhena: 0423596 53ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital CONDISI Vilhena, prevista para ocorrer nos dias 9 e 10 de junho de 2026. O evento será realizado no Auditório do DSEI Vilhena, com a participação de 28 pessoas e carga horária total de 16 horas.

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	53ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital CONDISI Vilhena	59.668.714 JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA 59.668.714/0001-15	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisetas institucionais personalizadas Camisetas institucionais personalizadas (frente e costas, malha DRY-FIT 100% poliamida, proteção UV. TAMANHOS: P	Unidade	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
2	Camisetas institucionais personalizadas Camisetas institucionais personalizadas (frente e costas, malha DRY-FIT 100% poliamida, proteção UV. TAMANHOS: M	Unidade	9	R\$ 65,00	R\$ 585,00
3	Camisetas institucionais personalizadas Camisetas institucionais personalizadas (frente e costas, malha DRY-FIT 100% poliamida, proteção UV. TAMANHOS: G	Unidade	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
4	Camisetas institucionais personalizadas Camisetas institucionais personalizadas (frente e costas, malha DRY-FIT 100% poliamida, proteção UV. TAMANHOS: GG	Unidade	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.690,00</b>	

MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO					
ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	53ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital CONDISI Vilhena	59.668.714 JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA 59.668.714/0001-15	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica azul personalizada Caneta esferográfica azul personalizada com a logo do CONDISI	Unidade	28	R\$ 9,00	R\$ 252,00
2	Garrafa térmica tipo squeeze em aço inox Garrafa térmica tipo squeeze em aço inox 800 ml, com logo grafada a laser e colorida do CONDISI	Unidade	28	R\$ 68,00	R\$ 1.904,00
3	Bloco de anotação personalizado Bloco de anotação personalizado com a logo do CONDISI (14,5 x 10 cm - 30 a 50 folhas)	Unidade	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00

4	Crachá em PVC com cordão personalizado Crachá (9 x 6 cm, PVC, vertical e com cordão personalizado com a logo do CONDISI)	Unidade	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00
5	Agenda A5 personalizada Agenda A5 (14,8 cm x 21 cm) personalizada com capa dura, acabamento em espiral, e miolo datado com a logo do CONDISI. Inclui páginas para planejamento mensal, semanal e diário.	Unidade	28	R\$ 48,00	R\$ 1.344,00
6	Bolsa ecológica institucional Bolsa ecológica institucional confeccionada em material algodão cru 40 x 40 cm (personalizada com alça e logo do CONDISI colorido).	Unidade	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 5.204,00</b>	

MATERIAL DE APOIO E ESCRITÓRIO					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	53ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital CONDISI Vilhena	59.668.714 JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA 59.668.714/0001-15	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pratos descartáveis Pratos descartáveis 15 cm	Pacote	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
2	Guardanapo de papel	Pacote	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
3	Copos descartáveis Copos descartáveis de 180 ml	Pacote	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
4	Fita adesiva transparente Fita adesiva transparente, rolo 45x100	Unidade	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 76,00</b>	

**Prazo de entrega:** Até 1ª de junho de 2026

**Local de Entrega:**

Escritório Distrital de Cacoal/RO, Rua Rio Branco nº 1843, Centro, Cacoal/RO, CEP 76963-798

**Responsável**

Juliana Rodrigues, [REDACTED]  
juliana.rodrigues@agenciasus.org.br  
Chefe de Distrito, ERD-CC

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.uloq@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.uloq@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

INDICADOR	CENTRO DE CUSTO	MATERIAIS DE APOIO	MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS	TOTAL
Indicador 7 Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	6.1.27.04.01 DSEI VILHENA (6.1.27)	R\$ 76,00	R\$ 6.894,00	R\$ 6.970,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.970,00</b>

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Julimima Matos Rufino Garcia, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 20/05/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

